



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, que insira uma folha específica no talão de IPTU informando ao munícipe sobre a existência ou não de débitos tributários dos anos anteriores em relação ao imóvel, discriminando-os com valor atualizado até 31 de dezembro do ano anterior.

Esta indicação se justifica como medida a incentivar o adimplemento dos tributos imobiliários municipais, haja vista que, por vezes, os tributos não são pagos por lapso de memória e o munícipe só descobre a dívida quando já houve judicialização do execução fiscal.

Outros municípios já estão adotando esta prática.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Ante o exposto, conto com o atendimento desta proposição pelo bem de nossa cidade.

Plenário dos Autonomistas, 17 de agosto de 2023.

THAIANE SPINELLO
(THAI SPINELLO)
VEREADORA